



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
CEARÁ-MIRIM/RN

LEI MUNICIPAL Nº 1.534, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a denominação de Ruas nas praias de Muriú e Jacumã e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29, “caput” e artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - As ruas das Praias de Muriú e Jacumã, neste município, passarão a ser denominadas de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, deverá adotar as medidas administrativas necessárias para fixação de placas de identificação nas referidas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 16 de novembro de 2009.

Antonio Marcos de Abreu Peixoto
PREFEITO MUNICIPAL

